



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2821, de 22 de setembro de 2011.

Denomina o Prédio da UBS Santa Rita.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada UBS "Antônio Manoel do Carmo", o prédio da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Rita, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa de nomenclatura no referido prédio.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de setembro de 2011.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL